ANNO DE 1836. SABADO 18 DE JUNHO N. 130.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

13 segunda ✻ s. Antonio Padroeiro da Provincia. Lua n. as 5 h. h. e 53 m. da tarde.
14 Terça S. Bazilio Magno Rel. de m. aud. do J. de O. d. t.
15 Quarta S. Vito M. ses. da Thez. P.
16 Quinta S. João F. Regis Rel. dem. aud. do J. da C. de m. e Ct anc. de t.
17 Sexta S. Thereza Rainha ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
18 Sabado S. Osana Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
19 Domingo S. Juliana de Falconiere.

Tudo agora depende e nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 15.

Londres 37 a 37 1/2 Ds. St. por 1,, ce d. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 35 por oio premio, por metal, Nom.
França 260 -255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,000
,, 4,,000 7,,000 a 6,,600
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das letras, por mez 1 à 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda. Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Raiolia, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNABMUCO.

LEIS PROVINCIAES.

1836. N. 23.

Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, Presidente da Provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seos Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sanccionei a Resolução seguinte.

Art. 1.º Fica erecta em Freguezia a Capella de S. Joze da Ingazeira, desmembrada da Freguezia de Pajeu da Villa de Flores na forma seguinte. Devidirá pelo nascimento dos dous riachos, e por elle abaixo, por uma, e outra margem até onde faz a sua barra no Rio de Pajeú, e d'esta paro a parte do Sul, até a serra da carapuça, e desta devidindo com a Freguezia do Buique, S. João do Cariri, pelo Nascente, e pelo Nordeste com a dos Patos, e pelo Norte com a de Piancó.

Art. 2.º Ficão revogadas nesta Provincia todas as Leis, e Disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Auctoridades a quem o conhecimento, e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e façõ cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir publicar, e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos sete de Junho de mil oito centos e trinta e seis, Decimo quinto da Independencia e do Imperio.

L. S.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar a Resolução da Assembléa Legislativa Provincial que houve por bem saccionar sobre a erecção da Capella da Ingazeira em Freguezia, na forma acima declarada.

Para V. Ex. Ver.

Antonino Joze de Miranda Falcão a fez.

Registada a fl 28 do L.º 1.º de Leis Provinciaes. Secretaria da Provincia de Pernambuco 9 de Junho de 1836.

Antonino Joze de Miranda Falcão.

Foi sellada, e publicada esta Lei na Secretaria de Provincia de Pernambuco em 9 de Junho de 1836.

Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 41. da Sessão ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 31 de Maio de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada as horas do costume, acharão-se presentes 29 Snrs. Deputados, faltando com causa particip da o Snr. Francisco de Carvalho, e sem participação o Snrs. Vieira de Mello, Dr. Baptista, Antonio Cavalcanti, Telles, Manoel Cavalcanti, e Barata.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Foi lida e approvada a acta da Sessão antecedente.

O Snr. 1. Secretario fez a leitura de hum requerimento da Irmandade do Sacramento do Exu pedindo a approvação do seu compromisso; e resolveu-se, que antes de ir a respectiva Commissão, fosse remettido ao Exm. Ordinario para dar o seu parecer.

Fez-se a segunda leitura do Projecto, que regula o engajamento de Colonos; e julgou se ser objecto de deliberação.

O Snr. Peixoto de Brito requereo que o requerimento dos Professores de Calculo e Economia do Liceo ficasse sobre a meza para se tomar em consideração na 3. discussaõ da Lei do orsamento; e o Snr. P. Rafael fez est'outro--Requeiro o adiamento do negocio dos Professores de Calculo e Economia ate se tratar da discussaõ da Lei Regulamentar das escolas: postos os requerimentos em discussaõ, e concluida a mesma, foi o primeiro regeitado, e approvado o segundo.

Foi lido e approvado o parecer da Commissão de obras publicas para entrar na ordem dos trabalhos para ser discutido o P. de Lei offerecido a esta Assemblea por parte do Cidadão F. J. de S. S. de Andreas para a criação de huma Comp. geral de Obras P.; e dando-se os merecidos louvores ao seo auctor pelo zelo que toma pela prosperidade da Provincia.

A Com. de Orc. deo o seu parecer sobre a Representação da Camara Municipal desta Cidade, na qual pede providencias para a edificação de huma caza para as suas sessões, outra para as do Jury, uma prizão publica, vendendo se o edificio da actual, e hum cemiterio, julgando a Com., que aquella Camara deve apresentar os respectivos planos às obras indicadas, acompanhadas dos competentes orsamentos para avista delles a Assemblea deliberar; e posto o parecer em discussão, foi approvado.

Entrou a ordem do dia, e foi posto em 3. discussão o Projecto da Lei do Orsam. O Sr. Peixoto de Brito fez o seguinte requerimento--Requeiro, que seja adiada a discussão da Lei do Ors. para se concluir a mesma disc. depois de impressas as emendas recebidas em 2. disc., e posto o requerim. em disc., foi approvado, e adiada a disc. do Proj.

Entrou em terceira discussão o projecto n. 43; o Snr. Moraes Ancora requereo o adiamento até se imprimirem as emendas vencidas na segunda discussão; e posto o requerimento a votação, foi regeitado, e continuou a discussão do Projecto. O Sr. Padre Azevedo offereceo a seguinte emenda ao art. 3.º--Os Inspectores, de que tratão os artigos precedentes serão elleitos pelo Presidente da Provincia, a qual foi approvada, ficando prejudicada a emenda recebida na segunda discussão. O mesmo Snr. Deputado requereo a supressão da ultima palavra do art. 5.º, e assim foi resolvido. O 2.º Secretario requereo, que a palavra--pezar--substituisse á--verificar--do art. 9.º, o qual requerimento foi approvado. Tendo se concluido a votação das emendas offerecidas nesta discussão, o Snr. Presidente propoz, se o Projecto era approvado em terceira discussão com as emendas recebidas, foi resolvido pela affirmativa.

Entrou em terceira discussão o Projecto n. 14, e o Snr. Padre Rafael requereo a supressão dos artigos 2.º e 3.º; e concluida a discussão, foi o projecto approvado com a supressão requerida.

Entrou em segunda discussão o Projecto n.º 41, e foi approvado o artigo 1.º com a emenda seguinte do Snr. Dr. Pedro Cavalcante — Das decisoens do Juiz de Direito do Crime haverá recurso para a Rellacão, sem suspensão — Sendo regeitada a emenda do Snr. Peixoto de Brito para que os Jurados fossem 13 e não 12 como propoem o artigo. O art. 2.º e 3.º forão julgados prejudicados. O art. 4.º foi approvado a primeira parte, e regeitada a segunda. O 5.º foi regeitado. Os 6.º e 7.º forão approvados. Finda a discussão por artigos, foi o Projecto approvado em segunda discussão.

Foi posto em segunda discussão o Projecto n. 31, e ao 1.º art. o Snr. Lopes Gama fez esta emenda—Onde se diz—com trabalho--accrescente-se--na Ilha de Fernando- e concluida a discussão, foi o art. approvado, e regeitada a emenda. Os arts. 2.º e 3.º forão approvados, e bem assim o Projecto em segunda discussão.

Os Projectos n.º 25, 39, e 47 forão approvados em primeira discussão.

Tendo se concluido a Ordem do dia, o Snr. Presidente deo para a da futura Sessão em terceira discussão os Projectos n.º 19, 41, e 51, em segunda os de n.º 45, 44, 33, e 54, e em primeira o de n.º 42, e levantou-se a Sessão depois de duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.
Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho.
1. Secretario.
Luiz Rodrigues Sette.
2. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16.

Illust. e Excel. Snr. — Tendo ficado debaixo da guarda do Inspector da Povoação de Formoza uma Bd a fim que vieram da Ilha de Fernando alguns praças com officios do respectivo Commandante; rogo a V. Ex. se digne fazel-a seguir para esta Cidade, a fim de regressar a aquella Ilha.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Governo 16 de Junho de 1836. — Excel. Sr. João Joze Ferreira de Aguiar, Prezidente do Rio Grande do Norte. — Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

— Foi por este Governo approvada a proposta que V. S. fez, e remetteo em officio de hoje nomeando Bernardo Joze de Souza Alferes do extincto Regimento de Cavallaria N.º 28 de segunda Linha para Tenente Quartel Mestre da Legião do seo commando, Joze Soares de Souza para Tenente Cirurgião Mor, e Miguel Alves Cavalcanti para primeiro Sargento Corneta Mor. V. S. lhes fará constar esta nomeação devendo o Tenente Quartel Mestre e o Cirurgião Mor solicitar os seus Titulos pela Secretaria da Provincia em conformidade da Lei Provincial de 8 do corrente mez.

Deos guarde a V. S. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. — Snr. Coronel Chefe da Legião da Guarda Nacional do Municipio do Cabo.

— O Snr. Secretario da Provincia mandará passar Patentes aos Officiaes da Guarda Nacional, nomeados por esta Prezidencia, fazendo arrecadar os emolumentos, que elles devem pagar em virtude do art. 17 da Lei Provincial N. 24 de 8 do corrente.

Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Junho de 1836. — Cavalcanti.

— O Snr. Commandante Geral do Cor-

PLAR ENCONTRADO

po de Policia demittirá o Soldado Theodoro Lopes Benevides, visto ter aprezentado má conducta, como informa o mesmo Sr. Commandante Geral em officio de 15 do corrente. — Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Junho de 1836. — Cavalcanti.

— O Snr. Joze Pedro Velozo da Silveira ex Commandanae da Força da Plaina, que operou na guerra de Panellas, recolha a Thezouraria o respectivo Archivo, a fim de se fazer a necessaria conferencia a varias Guias.

Palacio do Governo de Pern.co 16 de Junho de 1836. — Cavalcanti.

— S. Ex. o Snr. Prezidente manda fazer publico que no dia 13 do proximo futuro Julho terá lugar o concurso das Cadeiras Vagas de primeiras Letras. Secretaria da Provincia de Pernambuco 16 de Junho de 1836.

Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 120.

ARCENAL DE MARINHA.

Pelo Arsenal de Marinha se faz publico, que não se tendo concluido a arrematação dos fornecimentos de carne fresca por tempo de hum anno, e de bolaxa e pão pelo de trez mezes, annunciada para o dia de hoje, por falta de concorrentes sufficientes para se dar o concurso; terá lugar a mesma arrematação no dia 28 do corrente, avista das condiçoens que serão patentes nos dias 25 e 27.

Arsenal de Marinha 17 de Junho de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho.
Inspector do Arsenal.

CORREIO.

A Galera Nova Aurora recebe a malla para Lisboa hoje 18 as 5 horas da tarde.

OBRAS PUBLICAS.

No dia 20 do corrente terá lugar a terceira praça da arrematação da ponte da Magdalena, e segunda da dos atterros dos Carvalhos, e no dia 21 se porá em primeira praça a obra da estrada do Giquiá, e em terceira a dos atterros dos Carvalhos. Os licitantes são convidados a comparecer na Repartição das Obras Publicas nos ditos dias do meio dia até as duas horas da tarde.

Inspecção das Obras Publicas 17 de Junho de 1836.

Moraes Ancora.

Discripção do Aterro das Ponte dos Carvalhos orçado em doze contos de reis.

Este aterro principiará desde o pequeno morro em que esteve edeficado o antigo Telegrapho, até o primeiro caes da Ponte pequena; comessará depois desde o 2.º caes da mesma Ponte, até o primeiro da Ponte grande, e depois deste o 2.º caes desta Ponte, athe onde findar o aterro baixo que existe: d'ahi por diante seguirá pela estrada real, que vai para a Villa de Serinhaen, com a mesma largura do aterro, e na direcção mais rectilinea possivel, athe 200 braças de extencão.

Este aterro terá 40 palmos de largo, e 3 de alto sobre as marés mais vivas; será feito em forma abaúlada no sentido longitudinal; e nos lugares convenientes para dar esgoto as aguas da chuva; terá huma valla de cada lado com 6 palmos de largo, e 5 de fundo, dando-se hum talude conveniente para sustentar o pezo das terras, e tendo as arestas revestidas de grama para evitar o esbroamento.

A porção da Estrada tambem será feita em forma abaúlada, com as mesmas vallas, e com as mesmas dimensões do aterro; nas montanhas porem a Estrada terá somente huma valla do lado da montanha; e será inclinada para esse mesmo lado, procurando sempre as fraldas para evitar as subidas.

Junto as vallas não haverão arvoredos, q'. as possão intupir com fructos, folhagem, ou galhos secos, e que prive o esgoto das aguas. O aterro deverá ser todo no mesmo nivelamento, e a porção da Estrada será o mais nivelada possivel com o aterro.

Condições da Arrematação.

Primeira O aterro será feito de baixo da inspecção e direcção de um Official d'Engenheiros na conformidade da Discripção aqui exarada, sendo o Arrematante obrigado a fazer o que por elle lhe for determinado no que respeita a factura da obra.

Segunda O Arrematante concluirá o aterro em doze mezes contados desde o dia em que se feichar a arrematação, sob pena de perder hum conto de réis a beneficio do Cofre das Obras Publicas, e ser acabada a obra por administração a custa do mesmo Arrematante.

Terceira O Arrematante prestará fiança idonea pela quantia de treze contos de reis.

Quarta A importancia da arrematação, que são doze contos de reis, será entregue ao Arrematante em tres prestações de quatro contos de reis cada huma; a primeira depois que elle tiver concluido 240 braças de aterro, a segunda depois de outras 240 braças, e a terceira depois de concluida toda a obra.

Quinta Depois de ultimada a arrematação não terá direito o Arrematante de exigir coiza alguma alem do que fica determinado nas prezentes Condições, sob qualquer pretexto que seja

Inspecção das Obras Publicas 30 de Maio de 1836.

(Assignado) Antonio Carneiro Leão, 1.º Tenente do Imperial Corpo de Engenheiros.

ARTIGO COMMUNICADO.

Não me pode ser indifferente a injusta arguição feita em a Gazeta Universal N. 81 ao Padre Mestre Lopes Gama, Director da nossa Academia, relativamente aos Estudantes do 1. Anno. Antes de tudo direi, que mal e individamente se lhe dá ali o epitheto de frouxo e versatil; porque como chamar frouxo com justiça a hum Empregado Publico, que naõ obstante ser creatura do Governo tem constantemente resistido a quantas ordens ilegaes lhe tem sido mandadas? Como chamar frouxo a hum Director, que suspendeo a dous Lentes substitutos; porque o seu Diploma não estava de acordo com a Lei fundamental da Academia, que saõ os Estatutos? Como chamar frouxo a hum Director, que obrigou aos Lentes a appresentarem se de Becas nos Doutoramentos, o que nunca se praticou na Academia, apezar de assim o mandarem os mesmos Estatutos? Assim como a censura das malversacões dos Funccionarios Publicos he hum saudavel remedio para os males da Administração, do mesmo modo he preciso naõ negar os bons serviços dos mesmos Funccionarios a fim de os alentar no desempenho das suas obrigacões. Vamos ao caso das matriculas do primeiro anno.

He verdade, que os actuaes Estatutos no art. primeiro do Cap. primeiro dizem, que « Os Estudantes, que se quiserem matricular n'Academia deveraõ appresentar as certidões exigidas pelo art. 8. da Lei, que criou os Cursos Juridicos » as quaes são dos exames de Latim, Francez, Logica, Rhetorica, e Geometria. Mas logo no Cap. 2. art. primeiro, tractando das Aulas menores accrescenta « Para o estudo das materias dos exames preparatorios exigidos no art. primeiro Cap. primeiro serão incorporadas á Academia Juridica as seguintes cadeiras, nas quaes se ensinarão as materias dos exames preparatorios, a saber: Latim em prosa e verso: Francez em prosa e verso: Inglez em prosa e verso: Rhetorica e Poetica: Logica Methaphisica e Ethica: Arithmetica e Geometria: Historia e Geographia. »

Quem a vista de taõ clara, e expressa disposiçaõ podera sustentar, que o Inglez e Geographia naõ entrão na classe dos exames preparatorios, quando a mesma Lei assim os denomina? Accresce, que no cap. 3. das Matriculas, art. 2. assim dispoem o Legislador -- Só seraõ admittidos á primeira matricula os Estudantes, que se apresentarem com despacho do Director, o qual só o concederá no primeiro anno á aquelles, que tiverem mostrado as certidões de idade, de todos os exames preparatorios, &c.--E quem diz--todos - quererá que se excluão alguns? Tanto assim o entendeo o mesmo Governo, que, ha dous annos, expedio hum Avizo dispensando dos exames de Inglez, e Geographia aos que se matricularaõ no primeiro anno sem estes exames, obrigando os porem a não serem matriculados no 2. sem passarem por elles; e,como dar-se dispensa onde não ha obrigacaõ? Mas podia o Ministro dispensar na Lei?

A' vista de todas estas razões o actual Director representou ao Governo nos fins do anno passado, e a resposta do Exm. Ministro do Imperio foi, que visto não estarem creadas a tempo as Cadeiras de Geographia e Inglez, seria iniquo exigir dos Matriculantes taes exames. Mas com o devido respeito: naõ me parece justa a decisão de S. Exc., porque seria isto muito acertado, se os Estatutos ordenassem, que ninguem podesse ser matriculado n'Academia sem ter estudado os preparatorios no Collegio das Artes: porem bem longe disto os mesmos Estatutos no art. 5. cap. primeiro deixaõ plena liberdade aos Alumnos de estudarem aonde, e com quem lhes aprouver. Demais quem authorisa ao executor da Ley apezar os motivos porque ainda naõ forão providas aquellas Cadeiras? Os Estatutos ordenaõ, que só se matriculem os que mostrarem certidões de todos os exames preparatorios: logo o Director para ser fiel executor da Lei naõ deve admittir á matricula aos que não satisfizerem os requizitos da mesma Lei- sem lhe cumprir indagar, se a falta de qualquer Preparatorio he proveniente disto, ou daquillo. E quem poderá entender-se vendo esta decisão do Exm. Ministro do Imperio diametralmente opposta á outra, de que acima fallei? Na primeira outro Ministro manda dispensar os exames de Geographia e Inglez só por aquella vez, e com a condição de o faserem antes da matricula do 2. anno, o que bem mostra convicção deserem taes materias exames preparatorios: na segunda diz agora o Exm. Ministro, que he iniquo exigir taes exames por naõ estarem providas as cadeiras. E depois de tudo isto apparece agora o Avizo de 9 de Maio, em o qual o Governo approva a deliberacaõ do Director, mandando, que os Estudantes requeiraõ dispensa dos exames de Inglez e Geographia á Assemblea Geral!!!!

Chegou o tempo das Matriculas sem que tivesse vindo resposta do Govern. Os Estudantes, que tinhaõ de matricular-se no primeiro anno dirigem ao Director hum Requerimento, em que pedem ser dispensados dos exames de Geographia, e Inglez. O que devia fazer o Director? O que mui justa e acertadamente fez. Levou o negocio e requerimento á Congregação, como lhe incumbe o art. 3. cap. desoito dos Estatutos, e art. 5. do mesmo cap.; o primeiro dos quaes diz « Deverá propor em Congregação todo aquillo, que julgar digno disso, que sendo por ella approvado, e não se achando de algum modo contrario aos presentes Estatutos poderá provisoriamente pôr em pratica &c » e o segundo « Aos requerimentos decidirá por si só em casos ordinarios.... e nos que forem de maior monta decidirá com a Congregação » Esta pois concordou com o Director, e despachou o requerimento dos Estudantes, resolvendo, que naõ devião ser dispensados dos exames &c.

Onde está por tanto a frouxidão, versatilidade e despotismo do Director? Se nesta decizão ha erros, tanto foi deste como de toda a Congregação, que unanimente assim o entendeo: peloque he injusta a arguiçaõ que se lhe faz, arguiçaõ vaga, e desmentida por factos publicos e autheuticos.

Supponhamos porem que a questaõ he duvidosa; que tantas razões ha para dizer, que os Estatutos exigem os exames de Inglez, e Geographia, como que naõ exigem. A quem compete decidir nestes casos? Ao Governo, ou ao Poder Legislativo? A' este sem duvida, em tanto que ao executor só cabe cumprir litteralmente a disposiçaõ da Lei, e os queixosos dirigirem-se á Authoridade competente.

Concluirei dizendo, que mui bem, e acertadamente procedeo a Congregação neste caso, assim como o Director, a quem está imposta no art. 2. do cap. desoito a obrigação de vigiar com assiduo cuidado sobre todas as couzas relativas a este Estabelecimento, procurando principalmente, que se observem com muita exactidão os Estatutos » e no caso de enganar-se antes se diga, que foi pendendo para o rigor do que para a relaxação. Assim o entende

Hum Academico!

VARIEDADES.

Escrevem de 'Odalin antiga capital da Provincia de Nambucoper o seguinte—Effectou-se nesta cidade no dia 8 de... a eleição dos Juizes de paz da Parochia de... e foi eleito com maioria de votos hum, que vive do officio de Padeiro, homem leigo em toda extenção da palavra: e accrescentão —Duas parece ter sido as cauzas desta aliás misteriosa elleição; 1.ª o ter elle Juiz de dar dahi em diante pão mais crescido aos Eleitores (freguezes) 2.ª o de conciliar as partes em caso de contestação tam recto como o fiel da sua balança de pesar bolaxa.

Publicações à pedido.

Illust. Snr. — Accuso a recepção do Officio que V. S. acaba de dirigir-me ao qual acompanhou a quantia de duzentos e trinta e dous mil cento e quarenta reis, producto da subscrição promovida por V. S. na Villa do Brejo a favor das familias desgracadas da Provincia do Pará

Thezouraria de Pernambuco 16 de Março de 1836. — Illust. Snr. Felis Peixoto de Brito e Mello, Juiz d'Orfãos, e Municipal da Villa do Brejo.

Domingos Affonço Neri Ferreira.
Thezoureiro da Sociedade Beneficente.

Relação dos Habitantes da Villa do Brejo da Madre de Deos, q' concorrerão para as desgraçadas familias do Pará.

D. Francisca Barbosa da Silva	6,000
Antonio Francisco Cordeiro de Carvalho	30,000
Izidoro Joze Dias dos Santos	30 000
Thomaz Alves Maciel	8 000
Joze do Rego Coito	8,000
Thomaz de Araujo e Albuquerque	6.000
Hum Patriota	6,000
Bernardo Joze de Barros Correa	4,000
O Vigario Manoel da Costa Pinheiro	4,000
João Joze Velho	4,000
Felipe Gomes de Oliveira	4.000
Antonio Joaquim de Mello	4,000
Joze Antonio Muniz	4.000
João de Deos Barros	4,000
Manoel Joze Antunes	4.000
Antonio Henriques de Miranda	4,000
Joze Caetano de Medeiros	4,000
Miguel Romeu Torres Galindo	4,000
Manoel de Benevides Cordeiro	4,000
Joze Maria de Albuquerque Callado	3,000
Amaro Fernandes Torres Galindo	3,000
Mathias Soares de Almeida	3,000
Trajano Targini de Moura	2,880
Domingos Joze Corrêa	2,880

Quintino Herculino Monteiro de Andrade	2,000
Joze Rodrigues da Costa	2,000
Caetano de Oliveira Mello	2,000
João Marinho Falcão	2,000
Joze Correa de Araujo	2,000
João Baptista de Mello	2,000
Pedro Marinho Falcão	2,000
João Barrèto de Castro	2,000
Manoel Rodrigues de Souza	2,000
Antonio da Costa	1,600
Antonio Ferreira da Silva	1,440
João de Deos da Foncêca	1,440
Francisco Rodrigues da Costa	1,440
Joze dos Reis Ferreira	1,440
João Francisco de Araujo	1,440
Silvestre Antonio de Oliveira Mello	1,440
Sevezino Severo Rego	1,440
Felis da Cunha Navarro Lins	1,280
Antonio Alves Maciel	1,000
Roque da Silva e Albuquerque	1,000
Joze da Silva e Albuquerque	1,000
Manoel Rodrigues Gampello	1,000
Manoel Vidal da Silva	1,000
Manoel Ferreira dos Santos	1,000
João da Cunha Marengo	1,000
Eugenio Joze Muniz	1,000
Joze dos Santos Machado	1,000
Candido Joze de Santa Roza	1,000
Joze de Mello de Albuquerque	1,000
Manoel Ferreira Rabello	1,000
Antonio Joze Patricio	1,000
Luis Manoel Nojoza	,960
Francisco Garcez da Silva	,960
Francisco Xavier de Olinda	,960
João Rodrigues Lisboa	,640
Valentim Gomes de Araujo Pãoferio	,640
Jeão Correa de Araujo	,500
Manoel Ignacio da Paixão Ferraz	,320
Joaquim Ferraz	,320
Mathias Bizerra de Albuquerque	,320
Felis Peixoto de Brito e Mello	4,000
Recebi do Juiz de Paz de Santa Cruz	15,720
Recebi do Juiz de Paz de Jacararà.	6,080
Rs.	232,140

THEATRO DO RECIFE.

Domingo 19 de Junho a Beneficio da Actriz Prima Feliciana de Souza, se representará o seguinte, pomposo expectaculo devedido em doze partes. Logo que os habeis Professores da orquesta (a qual será acressentada nesta noite) estejão reunidos; dará principio o divertimento á primeira parte, a qual será a famoza ouvertura da Cassada da Henrique 4.º; Segunda parte. Seguir-se-á o primeiro acto da insigne pessa, o Duque de Baviera. Desnecessario he tecer ilogios a huma pessa que todas as vezes que tem subido à Scena tem sempre merecido o geral aplauzo: a Beneficiada espera porem desta vez ainda ella agradade mais aos respeitaveis expectadores pois que esta não se tendo poupado a dispezas, nem fadigas a vai apresentar com toda a decoração que ella pede, ou manda seo auctor. Terceira parte, Festa da Rosa. Quarta parte o Segundo acto da Pessa. Quinta parte Eduardo, e Cristina. Sesta parte acto da Pessa. Setima parte. Semirames. Oitava parte. A beneficiada cantará uma excelente aria tirada da pessa do barbeiro de Sevilha a qual tem por titulo o Navocha. Nona parte os Cegos de Toledo. Decima parte. A Beneficiada, junta com a Actriz Eufemia Maria da Silva, dançarão a Caxucha. Undecima parte a ouvertura de Aureliano em Palmira. Duodecima parte seguir-se á o bem conhecido Entremaz da Castanheira, o qual será dezempenhado com toda a sua cantoria: o Theatro estará completamente iluminado por dentro e por fora, e o principio do divertimento será annunciado por duas girandolas de fogo do ar. Tal é o Expactaculo com que a Beneficiada se lizongeia de convidar a todas aquellas pessoas amantes de Scena, e bellas artes de quem espera toda a proteção, e a quem protesta um eterno reconhecimento.

A mesma Beneficiado lembra, que como o convite do seo Beneficio foi feito por cartas, e estas não foi possivel entregarem-se todas em mão propria motivo porque pede, que cazo entre as pessoas, que convidou ája alguma, que por motivo particular ou mesmo qorque lhe não seja afecta a Beneficiada, lhe não queirso ficar com o seo bilheto; queira ter a bondade de o mandar entregar hoje 18 até as 6 da tarde no Theatro para se saber os bilhetes que se podem vender na cazinha, para que não aconteça o venderem-se estes de mais, nem de menos.

AVIZOS PARTICULARES.

Quem precisar de um menino Brasileiro de 11 annos, que sabe ler, escrever, e contar, para caixeiro de loja, dando fiador a sua conducta; dirija-se a rua da Penha D. 16.

☞ O abaixo assignado avisa por esta primeira e ultima vez aos seos Illustres devedores, que confiando muito nas suas probidades, apareção quanto antes na casa da residencia do abaixo assignado, afim de lhe pagarem o que justamente lhe são devedores, na certeza de que não hade praticar violencias repugnantes ao espirito da humanidade, e protesta ao mesmo tempo por nome de Pernambucano, perdoar a quem provar com justiça e verdade que não tem, menos ao Snr. que sem peijo e descredito da moral christã, e da Sociedade Brasileira não quer pagar 170$000 rs. da capelania em que lhe prestou serviços do seo ministerio, a este não lhe perdoa a censura bem merecida, com tudo o silencio e a moderação será milhor que fazer publico seo nome.

O Padre Joaquim Eufrazio da Cruz.

☞ Feliz de Araujo Official de Carpina participa aos Snrs. que lhe tem dado obras a faser, e aos mais Snrs. que para o mesmo fim precisarem delle, que a sua morada, he no beco das Barreiras na Boa-vista, ultima casa do lado do poente.

☞ Pergunta se a quem souber responder, porque os Majores nesta Provincia de certo tempo para cà não fazem dia na Praça, e sim alguns Capitães, sendo este serviço proprio de taes Patentes, de que não temos falta &c.

O mirone das Paradas.

☞ Se a carta que tem o Snr. annunciante do Diario N. 128, para Manoel Felis de Veras; é para uma pessoa deste nome que deixou de existir desde o anno de 1827 e a quer entregar a um de seus herdeiros; pode annunciar a sua morada para ser procurado.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar canteiros para pipas, falle no armasem de miudesas rua dos Quarteis D. 7 para tractar do ajuste.

☞ Precisa-se de uma mulher parda, ou criôla, forra, ou captiva, para serviço de casa de homem solteiro, mas tambem hade sahir a rua: na rua do Queimado loja D. 7.

☞ Quem annunciou querer comprar uma farda, e mais pertences de G. N. sendo ainda queira dirija-se a Soledade casa de 3 portas confronte a Igreja.

☞ Quem precisar de folhas corridas, e passaportes tanto para dentro do Imperio como para fora, dirija-se ao beco do Ouvidor na loja do sobradinho de um andar, das oito horas da manhã até meio dia, e das duas da tarde até as cinco, que achará com quem tractar, e o faz por preco commodo: no mesmo logar se faz qualquer escripturação Judicial com brevidade.

☞ O abaixo assignado embarca amanhã Sabbado 18 do corrente para Portugal e não lhe sendo possivel dar as suas despedidas, e receber as ordens, de todos os seos amigos, pela pre-tesa da sua partida, roga aos mesmos seos amigos tenhão a bondade de desculpa-lo, e receber as suas saudades, certos de que sempre o acharão ali ou em outra qualquer parte, promptissimo para servillos.

Theotonio da Silva Vieira.

☞ Quem precisar de um homem solteiro para administração ou escripturação perto e mesmo distante da praça, dando fiador a sua conducta: annuncie para ser procurado.

☞ Quem quizer dar 300$ rs. a juros de 2 por cento, pelo espasso de um anno, com hipoteca em uma escrava, ou boa firma; annuncie.

NAVIOS A CARGA.

Para Trieste.

A Polaca Sarda Roza, Capitão Corsanega, poderá receber a frete 100 até 200 barricas com assucar; a tractar com o consignatario A. Schramm.

Para New-Yorck.

☞ Poderá receber alguma carga a frete a Galera Americana mandarim, Capitão Osgood a sahir até o fim do corrente: quem nella quiser carregar dirija-se ao seo consignatario A. Schramm.

PARA FRETAR ou CARREGAR

A Barca Hamburgueza Courier, Capitão Heimbsim A I de superior marchar, e forrado de cobre: a tractar com o consignatario A. Schramm.

COMPRAS.

Um negro, ou mulato, bom official de sapateiro, sendo mosso, e de boa figura: na rua do Fogo D. 11.

☞ Um selim Inglez com goldres em bom uso: quem tiver annuncie.

☞ Uma escalla para flauta de uma só xave: na rua do Rosario estreita D. 50, segundo andar, ou annuncie, por este Diario.

☞ Uma casa terrea sendo no Bairro do Recife e Santo Antonio: na Pracinha do Livramento loja D. 19, ou annuncie.

☞ 2 escravos mossos, sem vicios e muito robusto capaz de fazer qualquer serviço de campo; no armasem da rua Nova D. 34 se dirá quem os compra.

☞ Uma bandeginha de prata que leve trez copos com agoa, e uma corrente de relojo moderna de ouro: na loja de Joze Esteves Vianna, esquina do beco da Congregacão.

☞ Dois selins, usados, e que sirvão para uma só viagem, bem como um paliteiro de prata: nesta Typografia se dirá quem os quer.

VENDAS.

Uma preta de 18 annos, cosinha, engoma, cose, e faz todo servico de uma casa com perfeição: na rua do Fogo D. 11.

☞ Um escravo do gentio de Angola propric para todo serviço que se offerecer, por preco commodo: na venda detraz do calabouço defronte da casa do Cirurgião Peixoto.

☞ Uma caixa de musica ainda nova, por preço commodo: na Soledade casa de trez portas confronte a Igreja.

☞ Uma negra de nação Angola, de 25 a 26 annos pouco mais ou menos, lava de varrella, e sabão, cosinha o diario de uma casa, e vende na rua, sem vicio algum: no principio do atterro dos Afogados sobrado de um andar defronte do viveiro do Muniz.

☞ Um moleque criolo quasi cabra, de 19 a 20 annos, sabe trabalhar embarcado, cosinha, é muito sadio, e de bonita figura: em casa de Justina defronte do armasem do finado Bento Jose da Costa.

☞ Uma negra de 17 annos, cose chão engoma, e cosinha; defronte do beco da Moela no sobrado de Estevão Dias dos Santos.

☞ Um sendal preto, e bastante rico, proprio para Parocho: nesta Typografia se dirá quem vende.

☞ Uma cabra muito boa criadeira: na rua das Agoas verdes D. 9.

☞ Um preto de Angola com 55 a 40 annos de idade, muito sadio, e fiel, sabe bem servir uma casa, e muito inteligente de ortas, e outras plantaçoens: na rua do muro da Penha sobrado D. 18.

☞ Uma obra de Burlamaqui: na rua do Crespo D. 8.

☞ Uma medalha da Campanha da Bahia com fivella, e fita nova: na rua Direita sobrado da esquina do beco do Serigado no 2.º andar.

☞ Dois pentes de tartaruga, de telha abertos, somente pela beira, e de muito bom gosto: um selim de homem, e outro de senhora, ainda ambos em bom uso, e todo por preço commodo: na rua da Sanzalla velha, por detraz da tenda de caldeireiro da rua da Cruz pertencente ao Snr. Mesquita, na casa D. 56, 1.º andar.

☞ Panos finos de todas as cores o covado a 5500, meios panos pretos finos a 1920 o covado: recebe-se dinheiro Imperial, e igualmente cambia-se por prata: na esquina da Pracinha do Livramento na loja do Burgos Ponce de Leon.

☞ Uma letra de peito de quatro centos mil reis aceita por Catharina dos Anjos Silva, e endoçada por Joze Felis da Cruz, assim como um bilhete de cobre passado por Domingos Joze Soares da quantia de 60$000 reis: na rua do Livramento venda D. 1, que se faz todo o negocio.

☞ Camas de vento a 4$000 reis: no atterro da Boa-vista D. 16.

☞ Um preto robusto para o serviço do campo: na loja da rua do Crespo D. 11.

☞ Uma flauta de Ebono, com quatro chaves, e aparelhada de prata, com muito boas voses: na rua Nova loja dê ferragens D. 18.

☞ Pianos novos de muito boas vozes, e chegados ultimamente: na rua do Cruz D. 27.

☞ Um relojo de caixa de ouro, modêlo antigo, porém muito regulador; e uma corrente tãobem de ouro, feitio a moderna, tudo por preço comodo: nesta Tipografia.

PERDAS.

Desapareceo no dia 11 do corrente as 11 horas da manhã um cavallo russo cabano cacundo, com uma costura no joelho direito de uma queda, cabeça carneirada, e tem 7 para 8 annos; e foi com cangalha: quem o achar ou delle tiver noticia dirija-se a rua do Fagundes D. 10, que será recompensado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

João, criolo, official de sapateiro, com os signaes seguintes: bonita figura, idade 23 a 24 annos, pouca barba, um talho na maçãn do rosto, outro no braço esquerdo que ainda não está san, orelha furada; fugido desde o dia 13 do corrente: os aprehendedores levem-no a Manoel Joaquim de Souza Vianna.

☞ Avisa-se a toda e qualquer pessoa a quem for offerecida uma escrava, cujos signaes são os seguintes: Maria, criôla, idade pouco mais ou menos 22 annos; vestido de xita, saia preta, pano da Costa azul ferete, e lista estreita branca, bem robusta, e um pequeno franxo na testa, que não a comprem, pois dita escrava desapareceo no dia 11 do corrente, e julga-se ter sido sedusida; o annunciante desde já protesta proceder contra quem tal negocio fizer, assim com dara uma gratificação a quem lhe der noticia della: na rua do Crespo loja D. 7.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1.ª preamar.	
1—Segunda	6h. 6 m	Man.
2—T:	6—54 »	
3—Q:	7—42 »	
4—Q:	8—30 »	
5—S:	9—18 »	
6—S:	10—6 »	
7—D:	10—54 »	

PER. NA TIP., DO DIARIO 1826.

Preços correntes. Pernambuco 18 de Junho 1836.

IMPORTAÇAO' IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliaç. Valuat	POR	OBS.
Aço de Milão	Steel Milian	12$000	14$000	Ql.	7$200	Ql.	Ab
„ da Suecia	„ Swedish	7$	6$000	„	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	180	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de Franca 26.°	Brandy Frenh 26.°	1$000	1$200	Gl.	110$000	Pp.	
„ do Mediterraneo	„ Spanish „	560	$850	„	96$000	„	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	5$000	5$120	Ba.	3$000	Ql.	
„ Americano	„ American	3$200	3$000	„	3$000	„	
Alfazema	Lavander	3$000		Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead	2$600	3$000	„	2$000	„	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables chain acc. to size	110	$100	Lb.	12$000	Ql.	
„ de linho Ing. pat.	„ Hemp Eng. pat.	12$	13$000	Ql.	11$000	„	
„ da Russia	„ Russian	11$	13$000	„	10$000	„	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	5$6	4$000	Ar.	1$8..	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb.	$130	Lb.	
Aniagem ordinaria	Crequillas	300	$320	Va	$130	Va.	
„ fina	„ fine	340	$400	Va	$140	„	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
„ de latão	Brass „ „	640	$600	„	$400	„	
Arcos de ferro	Iron hoops	7$	7$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	8$	7$500	„	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	3$	3$200	Ar.	1$800	„	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	160$	180$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
„ „ de Mediterraneo	„ „ Mediterranean	1$800	1$900	Gl.	110$000		
„ „ de peixe	„ Whale			„	36$000	„	
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	9$000	9$500	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	560	$540	Lb.	$560	Lb.	Al.
Batatas	Potatoes	700	$600	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	Calf skins, French	25$	24$000	Dz.	12$000	Dz.	
Breu	Rossin	2$5	3$200	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
„ „ estreito	„ Ravens duck	10$	11$000	„	$200	„	Fa.
„ Inglez largo	Engl, sheeting wide	9$	10$000	„	$350	„	
„ „ estreito	„ „ duck	8$500	9$000	„	$200	„	
Bolaxa fina	Bread pilot	7$	8$000	Ba.	3$200	Ar.	
„ ordinaria	„ navy	5$	5$500	„	1$000	„	
Bolaxinha	Crackers	3$000	3$500	Bl.	3$200	„	
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	13$	14$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa.
„ „ da Russia	„ Russian	13$	12$000	„	10$000	„	
Caffe'	Caffee	3$9	4$000	Ar.	2$000	Ar	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	2$400	2$880	Ar.	☞	Ar.	Ab
„ „ de Monte-video	„ „ Montevideo	2$000	1$800	„	$600	„	
„ de vaca salgada d'Irlanda	„ Salted Irish	13$	14$000	Ba.	1$200	„	
„ „ „ d'America	„ „ American	13$	14$000	„	1$100	„	
„ de Porco „ „	Pork	13$	14$000	„	1$600	„	
„ „ „ d'Irlanda	„ Irish	13$	14$000	„	1$600	„	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	14$	12$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal		8$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	440	$480	Lb.	$225	Lb.	
„ branca	„ white	540	$560	„	$225	„	Ab
Chá Hissou superior	Tea Hysson S.	1$100	1$120	„	$600	„	
„ Uxim	„ Uxin	500	$550	„	$600	„	
„ perola	„ pearl	1$280	1$300	„	1$000	„	No.
Cerveja branca	Ale bottled	2$8	3$000	Dz.	2$000	Dz.	
„ preta	Brown Stout	3$2	3$000	„	2$000	„	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Prints Port. blue &c.	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	9$000	10$000	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
„ em lençol	„ Sheet	9$000	10$000	„	6$400	„	„
„ de munição	„ Shot ascortea.	10$	9$000	„	7$500	„	Fa.
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	450	$440	Lb.	$230	Lb.	Fa.
„ „ forro	Sheathing	400	$420	„	$25	„	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	$600	$640	Hu	$36.	Hu	
Ervadoce	Anniseed	5$200	5$400	Ar.	2$8..	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$2	3$800	Hu	3$000	Hu	„
Estanho	Pewter	360	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer.	Flour Wheaten Amer.	15$500	16$000	Ba.	1$000	Ar.	Ab
„ de outra parte	„ „ other	9$	15$000	„	1$000		„
„ de Mandioca	„ mandioca	2$6	2$800	Al.			„
Folha de Flandes	Tin plates assorted	15$	16$000	Cx.	8$000		
„ de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$000	Ql.	4$600		
Fio de vella	Twines sail makers	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR D	Avaliac. Valuad	POR	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 4$2	4$600	Ql.	2$800	Ql.	
„ em vergas	„ „ in ods	6$000	6$400	„	4$000	„	
„ da Suecia	„ Swedish	6$400	6$800	„	4$000	C.	
GARRAFAS pretas	Battles black	8$000	8$500	Gr.	4$000		
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	900	1$000	Hu	$500	„	
Genebra em pipas	Gin in pipes	300	$400	Gl.	85$000	H.	
„ em botijas	„ in jars	2$000	2$100	Dz.	2$400	Pp	
Grossaria	Ofnaburgs	140	$140	Va.	$120	D.	
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide	24$	22$000	Pe.	14$000	Va.	
„ „ estreitas	„ „ „ narrow	15$	16$000	„	14$000	P.	
„ Inglezas largas	„ Engel. wid.	18$	20$000	„	12$000		
„ estreitas	„ „ narrow	15$	16$000	„	9$000		
MANTEIGA Ingleza	Butter English	400	$420	Lb.	$150		
„ Franceza	„ French	320	$340	„	$150	„	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	2$4	2$600	Ar.	2$400	Lb.	
OLEO de linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$100	1$200	Gl.	$120	„	
„ em garrafões	„ „ in jars	1$5	1$400	„	$120	Ar	
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	2$200	2$400	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	Paper large folio	15$	16$000	Re.	9$600	„	
„ „ menor	„ Small „	8$	10$000	„	9$600	Dz.	
„ de pezo coroinha 1. qual.	„ letter	4$	3$000	„	3$000	Re.	
„ almaço 1. qualidade	„ almasso 1. qualit.	2$5	2$600	„	1$600	„	Nh
„ „ 2. „	„ „ 2. „	2$	2$400	„	1$600	„	
„ florete	„ florete	1$4	1$600	„	1$000	„	Fa.
„ de embrulhar 1. & 2. q.	„ Wrapping 1 & 2 q.	580	$800	„	$540	„	
Parnahibas	German cutlasses	$600	$640	Hu	$500	„	
Passas muscatel	Muscatel rasins	3$	5$600	Cx.	1$600		
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	6$4	5$600	Ba.	4$500	„	
„ d'America	„ American	3$	3$500	„	4$500	„	
Potassa d'America	Pot ash American	120	$115	Lb.	80	Ar.	
„ da Russia	„ „ Russian	170	$165	„	80	Hu	
Pregos caibrar	Nails 3½ in	4$5	5$000	Mi.	10$000	„	
„ caixar	„ 3 „	2$4	2$800	„	10$000		
„ ripar	„ 1½	1$000	1$120	„	10$000		
„ de guarnição	„ 1½ to 2 in.	560	$900	„	10$000	Ql.	
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	6$4	7$200	Ar.	3$200	„	
„ de Inglaterra	„ English	4$	4$100	„	3$200	„	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	$300	$900	Hu	$150	„	Ab
„ Londrinos	„ English	360	$400	Lb.	$220	Ar.	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia		1$000	„			
„ Princeza	„ Lisbon	2$8	2$880	„		Lb.	Ab
Retroz sortido	Sewing Silk	6$4	7$000	„	1$300	Lb.	Ab
SABAO' Americano	Soap American	100	$105	„	4$000	„	
„ outro	„ other	100	$105	„	3$200	„	
Sal Estrangeiro		600	$640	Al.	3$200	„	
Salsa-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	1$450	Ar	
Sellins	Saddles	14$	20$000	Hu	10$000		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	3$1	3$000	Ar.	factura		
„ da Bahia	„ Bahia	1$1	1$200	„	☞		
„ d'America	„ American	4$	4$500	„			
Toucinho	Bacon	3$5	4$000	„	6$400		
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	1$185	Pp	
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	24$	25$000	Pp.	$400		
„ do Mediterraneo	„ Mediterranean	21$	20$000	„	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	130$	135$000	„	30$000		
„ de Lisboa tinto P R R	„ red Lisbon P. RR.	80$	85$000	„	100$000		
„ „ outros autores	„ others brands	50$	60$000	„	60$000		
„ da Figueira	„ Figueira	90$	80$000	„	60$000		
„ de Prov. e Catalonia pipas de 85 Canadas	„ Provence and Cat. pipes of 85 Can.	45$	39$000	„	52$500		
„ 70 „	70 „	35$	38$000	„	45$000		
„ de Bordeaux em B.	„ claret	20$	30$000	Ba.	22$500	Dz.	Nh
„ „ engarrafado	„ „ bottled	4$	5$000	Dz.	4$800	„	„
„ Champagne „	„ Champaigne „	13$	14$000	„	10$000	„	
„ Moscatel „	„ Muscatel „	3$2	3$000	„	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	6$	6$500	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	600	$580	Lb.	$500	Lq	
„ de cebo	„ tallow	140	$160	„	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.	Wine Cette, s. q	45$	48$000	Pp.			

EXPORTAÇAO' EXPORTATION

Aguardente caxaça superior	Rum Superior	40$	36$000	Pp.	
Algodão, 1. qualidade	Cotton . quality	8$600	8$800	Ar.	Fa.
Assucar branco, sob ferro BF 1$500, RF 1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 BI 650	Sugar white, Above brands		1$500	Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros. MM 500, MR 400, MB300	Sugar muscov above brandes Novo em Bar.	1$950	1$500 1$850	Ar.	
Assucar B. em bar. novo		2$900	2$800		
Couros Secos--Salgados	Hide, Ox	$105	100	Lb.	
Vaqueta	Leather	1$6	1$800	Hu	
Pontas de boi	Horns, Ox	6$	5$000	Ct.	
Cobre velho	Old copper		$215	Lb.	

O Algodão paga 2 por % de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por saca do novo imp. O Assucar paga tambem dous por cento. Os couros 70 rs. por cada um. Vaq. 20.

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 37 á 37 1/2 Ds. St. por 1$ cedula ou prata a 50 p. cento de premio.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 260--255 Rs. por franco
Rio de J. 6 por cento de premio
Moedas de 6$400 a 13$000
„ 4$000 7$000 6$600
Pezos 1$440
Premio da prata 50 p. c.
„ das lettras, por mez 1 á 2 por o/o

FRETES FREIGHTS

Inglaterra. Algodão, 1 D. p. lib. &5 p. c. n.
„ nom. Assucar 3 £ por Ton. 10 „
França Algodão 500 rs. ar & 10 por o/o No.
„ Assucar 70 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis
Hamburgo, Assucar 3 L. 5 -- e 5 p. o/o Nom
Hollanda 3 L. 5 & 5 „ „
Trieste 3 L. 10 & 5 por o/o „
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
„ Assucar 500 .. ..
Genova, dito 3 £. & 5 por o/o

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 22 de *Maio* 1836.-- Londres 40 1/2 *Ds.* st. por 1$000; Paris 245 rs. por hum franco; Hambugo 448; Ouro em barras 85 á 88 por cento de premio; Dobrões Espanhões 25$000 um. Pezos Hespanhóes 1$410 um; Moedas de 6$400 13$650 á 13$800 huma; *Ditas* de 4$000 a 6$000 uma; Prata 47 1/2 p. c.; Cobre moeda de 80 *rs.* 12 a 13 p. c. de desconto; Apolices de 6 por o/o juros, 87 1/2 p. o/o juros pagos; assucar b. 2$600, M. 2$000; Café 3$450 a 3$200, Algodão M. G. 6$500.

Bahia 17 de *Maio* 1836 --Londres 33 1/3 *Ds.* st. contra papel com 20 o/o, e 31 á 31 contra cobre com 20 por o/o; França 285 rs. o franco; Lisboa 80 por cento; Rio de Janeiro 18 por cento de premio; *Dobrões Espanhões* 29$000 hum; Peças de 6$400 a 16$000 huma; *Ditas* de 4$000 á 8$500 huma; Prata canhada 85 por cento, nominal; Moeda papel 20 por o/o; Cobre 17 p. o/o. Assucar 2$400 a 3$000, Algodão 10$500, Café 5$000 á 5$500.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* „ = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 1 3/5 *galon* = 6/7 *veltc*.
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *litres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = *me x.* 216, = 8 p. 11 *Ing.*
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Cc. covado, Hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milheiro, Pa. par, Re. resma; Fa. falta, Ab. abundancia, Pr. procurado, Nh. não ha, Yd. Jarda.

Os direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens e mais 1 1/2 de expediente.
☞ Desde o 1.° de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportação, mas continuão a pagar 10 por cento sobre a avaliação d'Alfandega, vindo de payzes estrangeiros.
☞ A Agoardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 15$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada hum e sendo para os assignantes á 80 Rs.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.

MELHOR EXEMPLAR